



Bauta +
Ata assinada
↓
Unica via

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMBRAPA – CONSAD
156ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 21 de março de 2018 (4ª feira)

Horário: 14h

Local: Sala de reuniões da Presidência da Embrapa, 1º andar - Ed. Sede da Embrapa, Final da W/3 Norte.

Transferida para 29.03.2018, 9h, Sala de reuniões da Secretaria Executiva do MAPA, 9º andar

<ol style="list-style-type: none">1. Abertura da reunião – Checagem de quórum (a) Falta justificada do Conselheiro Odilson Luiz Ribeiro e Silva (viagem a serviço)2. Considerações dos Conselheiros3. Ata da 155ª Reunião do Consad, de 11.12.2017 – Análise e aprovação.		
Estratégico/Deliberativo		
4 ⁽¹⁾	Parte I - Prestação de Contas da Embrapa 2017: (a) Relatório de Gestão 2017; (b) Relatório de Administração 2017; e (c) Análise e aprovação, por Resolução do Consad (minuta), visando encaminhar para aprovação da AGO .	Maurício Lopes Renata Miranda Secretária SDI (equipe técnica)
5 ⁽¹⁾	Parte II - Prestação de Contas da Embrapa 2017, com base nos seguintes documentos contábeis: (a) Balanço Patrimonial dos exercícios findos em 31.12.2017 e 2016; (b) Demonstração do Resultado dos exercícios findos em 31.12.2017 e 2016; (c) Demonstração do Fluxo de Caixa dos exercícios findos em 31.12.2017 e 2016; (d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 31.12.2017 e 2016; (e) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2017; (f) <u>Relatório de Auditoria</u> (RA) nº 2, de 09.03.2018; (g) Parecer da Auditoria Interna da Embrapa, circunstanciado no <u>RA 2/2018</u> ; (h) Notas Técnicas (NTs) elaboradas pelas Unidades envolvidas, relativas aos apontamentos da Auditoria nºs 4, 5, 6, 7 e 8; (i) Parecer dos <u>Audidores Independentes</u> sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017 (sem ressalvas); e (j) <u>Conselho Fiscal</u> – Reunião Extraordinária, Ata da 407ª Reunião, de 12.03.2018. (k) Análise e aprovação, por Resolução do Consad (minuta), visando encaminhar para aprovação da AGO .	Ernane Silva ⁽²⁾ Maurício Lopes e equipe técnica
6	Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria – período abril/2018 a março/2019 – Ofício Circ. Nº 5/2018-MP, de 09.02.2018. Análise e aprovação, por Decisão do Consad, visando encaminhamento para aprovação da AGO . <i>SEI nºs 03800.000023/2018-24 e 03800.000213/2018-41</i>	Maurício Lopes e equipe técnica
7	Norma das Normas - Organização e Estruturação dos Instrumentos Normativos e Decisórios da Embrapa – Proposta de Regulamento identificado como REG. Embrapa nº 01, de 21.03.2018. Análise e aprovação, por Resolução do Consad (minuta) <i>SEI nº 21148.409739/2017-35</i> Assunto transferido para a próxima reunião	Maurício Lopes Renata Miranda Secretária SDI (equipe técnica)

8	Designação do titular da Assessoria de Auditoria Interna (AUD), em atenção à Portaria CGU nº 2.737, de 20.12.2017. Diretoria Executiva indica o Analista Osley Hugo de Borba Brito e como substituta a Analista Fernanda Beserra Evaristo de Carvalho. Análise e aprovação, visando encaminhar os nomes indicados para aprovação da CGU. SEI nº 21148.001878/2018-03	Maurício Lopes
9 ⁽³⁾	Assessoria de Auditoria Interna a) Informes Administrativos ✓ RAINT 2017 e PAINT 2018 – Versões finais encaminhados à CGU, em 23.02.2017. ✓ Subsídios para o Consad fazer a avaliação da AUD, ano base 2017 b) Relatórios de Auditorias (RA) nºs 21 ao 30/2017 ⁽³⁾	Ernane Silva ⁽²⁾
10	Atual Estatuto da Embrapa, publicado no DOU, de 19.02.2018, demandas, visando atender à Lei das Estatais: a) Designação do Comitê de Elegibilidade (art. 44) b) Nova composição do Consad (art. 26) c) Designação do substituto eventual do Presidente da Embrapa (art. 27) ✓ Análise e encaminhamentos	Maurício Lopes
10A	Áreas afins - Ratificar os termos da Portaria nº 550, de 05.02.2018, que designou Renata Bueno Miranda, matrícula 334619, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria de Desenvolvimento Institucional – SDI. Essa ratificação visa atender determinação da Resolução CGPAR nº 21, de 18.01.2018, pela qual disciplina que nas empresas estatais federais, o procedimento para nomeação e/ou destituição dos titulares máximos não estatutários das áreas de <i>compliance</i> , conformidade, controle interno e gestão de riscos deverá ser feita pelo Consad. Análise e aprovação, por Resolução do Consad (minuta). SEI nº 21148.003686/2018-23	Maurício Lopes
Informativo		
11	(a) Processo de Reestruturação das Unidades Administrativas da Sede da Embrapa; e (b) Processo de Reestruturação das Unidades Descentralizadas da Embrapa ✓ Breve relato e encaminhamentos Assunto transferido para a próxima reunião	Maurício Lopes
12	OBS: Incluído no <u>Item 10</u> (Comitê de Elegibilidade)	Maurício Lopes
13	Biotic - Parque Tecnológico de Brasília, parceria com o GDF. ✓ Breve relato Assunto transferido para a próxima reunião	Maurício Lopes
14	45 anos da Embrapa – Proposta de Programação, em abril/2018	Maurício Lopes
15	Próximas reuniões do Consad <u>Abril/2018</u> : a combinar (27 de abril?) ou <u>Maior/2018</u> , duas reuniões de meio período: dias 07 e 08?	Secretaria

⁽¹⁾ Participação dos membros do Conselho Fiscal (Confis)

⁽²⁾ Convidado: Ernane Rocha da Silva, Chefe da Assessoria de Auditoria Interna (AUD)

⁽³⁾ Relatórios de Auditoria nºs 21 (DAF/Gestão de Convênios), 22 (Embrapa Cerrados), 23 (Embrapa Hortaliças), 24-A (Ceres/Plano BD) e 24-B (Ceres/Plano Embrapa Flex) (Pauta da 830ª de Diretoria-Executiva, de 23nov2017); 25 (Cenargen), 26 (CNPAP), 27 (CPACT), 28 (SPM/Escritório Goiânia), 29 (DAF: Balanço Patrimonial, posição em 30set2017 e 30 (DTI) (Pauta da 833ª da Diretoria, de 05dez2017)

Próximas reuniões: (a) Consad – a definir (item 15)

(b) 2ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), em 26abr2018 (5ª feira), 14h.



**Ata da 156ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD
da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (29.03.2018)**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 14h, na sala de reunião da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 9º andar, Bloco D da Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF, com a presença dos membros: Eumar Roberto Novacki – Presidente, Maurício Antônio Lopes – Presidente da Embrapa, Cleiton dos Santos Araújo, Francisco Erismá Oliveira Albuquerque e Antonio Maciel Botelho Machado, cujas assinaturas se encontram no Livro de Registro de Presença, da Secretária Maria do Rosário de Moraes e a presença do Sr. Ernane Rocha da Silva - Chefe da Assessoria de Auditoria Interna da Embrapa, que participa da reunião como convidado, conforme pactuado na reunião de 01.11.2012, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, em sua 156ª Reunião Ordinária, para tratar da seguinte pauta: **(1) ABERTURA DA REUNIÃO** – Após a checagem do quórum mínimo, o Presidente Eumar Novacki abriu a reunião dando as boas-vindas a todos, inclusive as Conselheiras Fiscais: Lizane Soares Ferreira e Lúcia Aída Assis de Lima, bem como aos empregados da Embrapa que foram convidados para participar desta reunião, nos assuntos atinentes à Prestação de Contas, ano base 2017, considerando que é um dos temas a serem pauta da 2ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), prevista para 26.04.2018. **(2) CONSIDERAÇÃO DOS CONSELHEIROS** – Dando prosseguimento, o Presidente indagou se algum conselheiro gostaria de fazer uso da palavra: **(A)** o Conselheiro Antonio Maciel pediu que fossem tratadas as questões encaminhadas por ele, e-mail de 21.03.2018, ocasião que o Presidente Novacki disse-lhe que tais questões deveriam ser tratadas em separado, com a presença de ambos e o Conselheiro Maurício Lopes; e **(B)** Registrou a ausência justificada do Conselheiro Odilson Luiz Ribeiro e Silva, decorrente de viagem a serviço, o que foi aceito pelos membros do Conselho. **(3) ATA DA 155ª REUNIÃO DO CONSAD, DE 11.12.2017** – Aprovada e ata assinada. **(4) PARTE I – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMBRAPA 2017: (A) RELATÓRIO DE GESTÃO 2017** – A seguir, passou a palavra para o Conselheiro Maurício Lopes que fez um preâmbulo desse documento, explicando que se o mesmo é elaborado de acordo com as orientações e metodologia determinada pelos órgãos fiscalizadores externo. Lembrou que o documento completo foi disponibilizado previamente aos Conselheiros e apresentou a Sra. Renata Miranda, titular da Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI), ocasião que a mesma passou a fazer um resumo do citado Relatório. Trata-se de uma peça de resposta e prestação de contas da atuação dos agentes da Governança à sociedade; resultado do plano estratégico e de negócios da Embrapa, exercício 2017. Composto por 9 partes: (i) apresentação; (ii) visão geral da Embrapa; (iii) planejamento organizacional e resultados; (iv) governança, gestão de riscos e controles internos; (v) áreas especiais da gestão; (vi) relacionamento com a sociedade; (vii) desempenho financeiro e informações contábeis; (viii) conformidades da gestão e demandas de órgãos de controle; e (ix) anexos e apêndices (peças complementares). Contextualizou a Embrapa, considerando sua estrutura, o nº de empregados e quantidade de hectares de terras em relação às propriedades. Aproveitou para explicar a estrutura da Embrapa com posição em 31.01.2018 e a partir de 01.02.2018, considerando a reestruturação da Sede, aprovada por este Colegiado. Em relação ao Planejamento Organizacional, considerou a atualização de cenários em 2017, destacando a Lei do Teto dos Gastos Públicos, Lei das



Estatais, Novo Marco de C&T, Agenda 2030 e as Megatendências. Destacou os principais Resultados Organizacionais, decorrentes da articulação da rede Embrapa; e pontuou e caracterizou alguns resultados decorrentes de inovações tecnológicas. Quanto ao aprimoramento na gestão, também destacou alguns resultados, dentre eles a transformação digital organizacional, relacionando dados para a tomada de decisão, a exemplo do *Quaesta* e outros sistemas utilizados pela Embrapa. Enumerou ações que fortaleceram parcerias (projetos, acordo e convênios de cooperação técnica, contratos de direito sobre melhoramento genético, dentre outros). Na atuação internacional, identificou participações da Empresa em diversos fóruns; algumas informações estratégicas oriundas dos 29 observatórios, os quais promoveram a análises de 60 cadeias produtivas; o Agropensa que foi reconhecido internacionalmente, ao receber o prêmio *Innovagro* da categoria de Inovação Institucional. Ainda no contexto do aprimoramento da gestão, destacou o novo Estatuto, o qual adequou a Instituição à lei das estatais; processo de seleção dos três Diretores Executivos, por meio de edital público; reestruturação organizacional; fortalecimento das áreas de gestão de riscos, controles internos e integridade; contratação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão; e Redução das despesas de funcionamento. Apresentou dados relacionados à gestão de pessoas (educação corporativa, gestão funcional, bem-estar, remuneração de pessoal e gestão de desempenho integrado). Dando continuidade, tratou das ações relativas à comunicação com a sociedade, enumerando a presença na mídia e outros meios; dados oriundos dos canais de acesso da Empresa (portal, e-mail, telefone, presencial, *Facebook*, carta, *YouTube*, *CCWeb*, *Twitter* e outros meios, inclusive enumerando por natureza da demanda (denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações, acesso a informação e SAC). Para concluir os destaques de inovações gerenciais, citou a nova página do Código Florestal, a qual é consultada com muita frequência. A seguir, apresentou em valores comparativos, 2016/2017/2018, o Desempenho Financeiro, principais receitas e despesas. **(B) RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2017** - A Secretária Renata Miranda explicou que esse documento é uma síntese do Relatório de Gestão, cujo documento também foi disponibilizado previamente aos Conselheiros. Aberta a palavra, alguns comentários foram feitos, inclusive os Conselheiros registraram elogios à elaboração desses documentos. O Presidente Eumar Novacki agradeceu a presença da Secretária e a seguir ela se retirou da reunião. **(5) PARTE II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMBRAPA, 2017, COM BASE NOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DISPONIBILIZADOS PREVIAMENTE** - O Chefe da Auditoria, Ernane Rocha, com ao apoio do Auditor Leonilson Silva, deu início à apresentação da análise dos documentos contábeis encaminhados, com base no Relatório de Auditoria nº 2/2018, cujo Parecer relativo às Demonstrações Financeiras, de 09.03.2018, destacou cinco pontos, considerando a seguinte numeração: **(4) Em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**, não foi possível convalidar o valor referente à diferença de R\$ 21.137.552,98, apropriados a maior nas contas contábeis 12121.06.03 – Depósitos Judiciais Efetuados e 12121.06.05 – Depósitos Efetuados para Interposição de Recursos. Para apuração da diferença, consideramos o somatório dos saldos das contas citadas, após ajustes, que foi de R\$ 110.450.374,29, e comparamos com o total já ajustado de R\$ 89.312.821,31, constantes dos relatórios apresentados pela Gerência de Assuntos Jurídicos e Contratos (GJC), gerados pelo sistema de controle interno relativo aos depósitos judiciais. As áreas contábeis e jurídicas da Embrapa, por meio dos seus representantes, explicaram que, a questão básica dessa



diferença é em decorrência do controle feito pela Contabilidade ser “on line”, enquanto que o da Jurídica é “off line”. Com a implantação do sistema ERP, esses controles se tornarão mais fidedignos. O Conselheiro Cleiton Araújo quis certificar-se de que o valor desse descompasso era mesmo o montante de R\$ 21,110 milhões, ao que o Chefe da Auditoria preocupou-se em tranquilizar o Conselheiro. Expôs que há quatro anos foi iniciado um trabalho junto às contas fiscais, o que melhorou sensivelmente a situação. Relatou que no início não havia controle nenhum e que foi feita uma parceria muito importante com a área jurídica, levando à diminuição desse descompasso, e que ainda continuam trabalhando para melhorar esse ponto. O Conselheiro e Presidente da Embrapa, Maurício Lopes, expôs que um ponto relevante, responsável por essas assimetrias se dava em função dos sistemas de controle, que são diferentes e que muitas vezes não fazem conexão um com o outro, gerando divergências na origem com o controle. A expectativa é que essas divergências sejam definitivamente resolvidas com o sistema ERP. Um sistema que está em implantação, que fará gestão em tempo real, *on line*, de todas essas operações na Empresa de maneira integrada. O Conselheiro Cleiton Araújo endossou a importância da integralização de dados e que reconhece que nem sempre se consegue. Prosseguindo, o Auditor Leonilson destacou o item (5) Em Provisões a Longo Prazo, no valor de R\$ 224.000.000,00, constatamos apropriação contábil a maior de R\$ 78.395.139,98, que impactaram negativamente o resultado do exercício, elevando indevidamente o prejuízo, pois, os valores apresentados pela GJC à Auditoria, para compor as contingências passivas foram de apenas R\$ 145.604.860,02. Foi explicado, por ele, que esses impactos estavam ligados, ainda, a controles, os quais não estavam ainda sistematizados e que provisões ocorreram no começo de dezembro. Continuou ainda, afirmando que parte de dezembro para frente ocorreram pagamentos por ação judicial, e não foi feita a baixa dessa provisão. O que gerou um prejuízo bem expressivo. O Chefe da Auditoria disse que isso não espelha um prejuízo, pois não é real, e que foram feitos ajustes no ano seguinte. Afirmou que em 2018, já não é a mesma realidade, mas que precisa ser colocado como ressalva, porque é importante. Antonio Nilson (Assessor PR), explicou que havia um processo de mais de 20 anos, e que precisavam estudar como seria pago. Relatou que, com a celeridade nos pareceres da CONJUR do MAPA, conseguiram a liberação do recurso e com isso um desconto, o que proporcionou um pagamento bem menor. Como responsável pela área, à época, agradeceu o pessoal da CONJUR e a área financeira que, com as reuniões junto à SOF, resolveram o processo. O processo era de 1990 cuja decisão deu perda de causa para a Embrapa, em Belém, com isso tiveram que lançar, como pagamento, o que foi decidido pelo juiz. A Gerente substituta da área Jurídica, a advogada Wina Pereira, explicou que acabam solicitando recurso maior em função de todos os processos ativos. E que, efetivamente, na hora de resolver o conflito, eles geram um lucro para a empresa porque os valores utilizados são menores, nesse momento. Embora houvesse prejuízo pela perda de causa, há um ganho nesse processo decorrente do “acordo”. Prosseguiu explicando que solicitam uma provisão maior em função dos processos ativos, pois poderia vir um pagamento não previsto e não ter recurso para cobrir o gasto, com isso, acaba gerando essa diferença. O Assessor Antonio Nilson alertou que com essa reforma trabalhista, tende a melhorar porque antes, nesses processos ativos, eram obrigados a contabilizar o valor da causa, ou seja, tinha que ser pago de acordo com o que era contabilizado. Agora, será feito a contabilização, a previsão, mas o que



vai valer é o que está nos autos efetivamente. Foi indagado pelo Conselho Fiscal, o porquê da situação não ter sido vista antes do fechamento, o que gerou um impacto muito grande, da ordem de R\$ 78 milhões. Ernane Rocha explicou que o problema não foi o pagamento da dívida. O problema gerado foi porque não houve o estorno do que havia sido provisionado. O Conselho Fiscal disse que no ponto de vista contábil deveria ter sido feito o estorno, pois não refletiria negativamente como prejuízo da Empresa. O Gerente da área contábil, Gerson Barreto, comunicou que, como a contabilidade não recebeu a informação para baixar aquela provisão feita primeiramente, em decorrência dessa economia, gerou esse prejuízo. Agora, evidentemente que, em janeiro estarão regularizando, houve um prejuízo no passado, mas no ano em curso vai haver um lucro decorrente daquele valor, impacto anterior. Em outras palavras, haverá uma reversão, uma recuperação do exercício anterior. O Conselho Fiscal entende que houve uma falta grave de comunicação, haja vista que as contas são de 2017, serão publicadas na demonstração contábil que não espelham a realidade. O prejuízo apresentado já é enorme e ainda há esse registro de que o prejuízo deveria ser de menor valor, enfatizou que é o que vai estar publicado. O Conselheiro Antonio Maciel indagou se haveria a possibilidade de retificação, o que lhe foi informado, pelo Conselho Fiscal, que uma vez fechado o balanço não há a possibilidade de abrir novamente. O Conselheiro Maurício Lopes se pronunciou expondo que é um caso que demanda uma atenção maior, mais aprimorada. Gerson Barreto afirmou ao Presidente Lopes que os dois ajustes serão feitos sistematicamente. O Conselheiro Cleiton Araújo perguntou o que caberia ao Consad fazer, nessa situação, pois o que o Conselho Fiscal afirmou, é sensível. Diante do questionamento, o Conselho Fiscal expôs ao Conselheiro, que irão acompanhar as ressalvas. Entendem que todas são importantes; que esse item trouxe muita preocupação pois estão falando em milhões e que isso poderia ter um reflexo diferente na finalização, na visão da empresa. Então, em seguida, farão uma reunião para dar encaminhamentos, mas já adiantaram aos Conselheiros que vão acompanhar as ressalvas; até porque pensam que as ações contábeis refletem a situação patrimonial-financeira da empresa e se for analisar, mais a miúde, não é essa a realidade, decorrente de dois itens: um que está afetando resultados e outro que é o patrimônio líquido. O Sr. Ernane Silva ressaltou que a auditoria independente não colocou nenhuma ressalva. O Conselho Fiscal explicou que nesse caso, consideram uma falha grave, da auditoria independente. O Conselheiro Cleiton questionou se a auditoria independente não teria colocado algo que fosse relevante no relatório. O Conselho Fiscal respondeu que não apresentou nada de relevante, mas tem um detalhe colocado no relatório, que chamou a atenção, que a contratação foi feita muito tardia. O Chefe da Auditoria explicou que já comunicou à área financeira que essa auditoria não deveria acontecer uma vez no ano e sim, trimestralmente. Foi lembrado pelo Conselho Fiscal, que a periodicidade desse tipo de auditoria, a partir de agora, é obrigatório, por lei, e que deverá ser feita trimestralmente. O Conselheiro Antonio Maciel ressaltou que sentiu falta de um relatório mais detalhado da auditoria externa. Muitas coisas passaram e que para ele compromete. Faltou uma análise do balanço e que fica só com a informação interna da Embrapa. Questionou a falta de relatório, que tinha apenas um que, mesmo assim, dizia que estava tudo bem, e perguntou se havia algum outro relatório da auditoria externa que ele não tinha, com mais detalhes. A Conselheira Lúcia Aída se pronunciou corroborando com o posicionamento do Conselheiro, ressaltando que por ser suplente, não acompanhou



todo o ano de 2017, com isso, por parte dela, se torna difícil uma avaliação mais precisa. Tiveram uma primeira reunião extraordinária e uma colocação feita pelo Conselho Fiscal, foi da necessidade de ter se reunido com os auditores independentes, mas isso não foi possível acontecer. Observando o tempo da contratação entende que agora essas auditorias serão acompanhadas sistemicamente, mas que deixa ressaltada a preocupação da forma de contratação das auditorias independentes. O Presidente do Conselho, Eumar Novacki, completou dizendo que tem que se achar um caminho, igual questão foi idêntica a situação na Conab. O Gerente Gerson Barreto afirmou que a Diretoria já determinou o início da contratação desses serviços, portanto o processo já foi deflagrado. O Conselheiro Maurício Lopes informou que no novo estatuto da Embrapa, no artigo 83, já aponta que deve existir um Comitê de Auditoria Estatutário que se responsabilizará por essa contratação e destituição de auditoria independente. O Conselho Fiscal aproveitou para indagar se a Embrapa já indicou esse Comitê, pois estamos em março de 2018 e esse comitê já deveria estar atuando nessa auditoria. Maurício Lopes explicou que o Estatuto foi aprovado no primeiro semestre desse ano e que, por orientação da SEST, esse mecanismo entra em vigor somente em junho de 2018; que estão seguidos à risca as orientações da SEST. Houve demonstração de preocupação por parte do Conselho Fiscal quanto à análise desse primeiro trimestre, pois já está sendo fechado. O Conselheiro Antonio Maciel disse que a Embrapa falhou em não relacionar esses dois relatórios (auditoria independente e externa) e, conseqüentemente, exigir um relatório mais consistente, pois o que tem atualmente é um relatório vago. O Conselheiro Francisco Erismá sugeriu acompanhar a decisão do Conselho Fiscal após, e se houver, a reunião deste com a Auditoria. Ademais, sugeriu ao Consad avaliar a possibilidade de convidar para a próxima reunião, a auditoria externa e interna, junto com o Conselho Fiscal, para que se possa fazer esclarecimentos específicos, a fim de identificar onde se deram as eventuais falhas, ou não. Concluiu dizendo que podem até chegar à conclusão que os apontamentos do relatório de auditoria estão nos padrões aceitáveis e que pode ser dado prosseguimento à entrega do relatório. O Conselho Fiscal explicou ao Conselheiro que se faz necessário esclarecer que o relatório está pronto e que espelha a realidade; que não serve como embasamento nem para o Conselho Fiscal e nem para o de Administração. Porém, o Conselho Fiscal vai se reunir com a Auditoria, não mais para fazer as tratativas específicas das contas de 2017, porque não há mais o que fazer, pois há prazos e que já está fechado. Comprometeu-se em acompanhar esses controles mais assiduamente. O Conselheiro Erismá explicou, ainda, que rejeitar o relatório, nesse momento, traria uma consequência maior. O que poderia ser feito para se resguardar o Consad seria trazer a auditoria, a fim de registrar as justificativas. Se já fizeram a análise e não podem fazer retificações, poderiam fazer uma nova explicativa sobre a situação para o Conselho de Administração, sem prejuízo nenhum, tendo em vista estar previsto no contrato. Comunicou que foi apenas uma sugestão. Ainda ressaltou que cabe ao Conselho, registrar e acompanhar os apontamentos da auditoria interna e externa, bem como do Conselho Fiscal. O Assessor Antonio Nilson disse que o Conselho Fiscal acompanhará essas ressalvas se valendo dessas justificativas, que é uma segurança para todos, tendo em vista que cada área técnica fez a justificativa. Relatou o Conselho Fiscal que, querendo ou não, o parecer diz que está de acordo e que reflete. Então nas ressalvas apontadas no relatório da auditoria, em todas elas existem notas técnicas das áreas envolvidas, inclusive juntada ao



processo de prestação de contas; portanto, o Conselho Fiscal deve acompanhar a solução das ressalvas, o que de fato, traz uma certa segurança para o Conselho de Administração. Dando prosseguimento, o Auditor apresentou o item (6) Realização de apropriações contábeis em Resultado de Exercícios Anteriores tendo como contrapartida contas contábeis do Imobilizado, culminando em redução de Ativo no valor de R\$ 32.007.000,00, para adequação dos saldos contábeis aos saldos do Sistema ASI/Patrimônio, sem fazer conciliação entre os dois sistemas (Siafi e ASI/Patrimônio) e sem aprovação da Diretoria-Executiva ou do Conselho de Administração da Embrapa (Consad) no tocante a metodologia adotada para amparar os ajustes/apropriações contábeis, haja vista a redução expressiva do Ativo, impossibilitando opinar sobre a adequacidade das apropriações que envolveram as contas do Imobilizado. O Chefe da Auditoria esclareceu que a metodologia que foi adotada, no entendimento deles, deveria ser o resultado da conciliação dos dois sistemas e ser identificadas as falhas que ocorreram. O Analista Elias Alves, da área patrimonial, explicou que a área responsável pelo patrimônio até o mês de janeiro do ano passado era o DPS; relatou que trabalham há três anos fazendo ajustes no sistema de controle interno, no caso, o sistema ASI. Nesses ajustes, detectaram vários problemas no sistema. Em 2014 fizeram uma contratação e ajustaram todos esses problemas, ou seja, no ponto de vista contábil das depreciações, o que estava sendo alocado, foi ajustado. Em junho de 2017, quando se percebeu que era possível fazer já o saneamento no SIAFI, ou seja, trazer os saldos do SIAFI à realidade dos bens inventariados pelas unidades e enviados para o DPS, procederam esses ajustes, com isso, gerou um reflexo no valor de R\$ 32 milhões. Todavia, quando analisaram os dados contabilizados, verificaram que grande parte desse montante se refere a contas retificadoras de depreciação e amortização, que não tem como não ajustar, pois é uma questão contábil que a Embrapa tinha que resolver. O Presidente Maurício Lopes ressaltou que talvez um ponto adicional a essa situação seria que o passivo em relação ao controle de inventário, infelizmente, a contratação equivocada do sistema ASI, em 2008. Foi um novo sistema que a empresa contratou e que supostamente resolveria todos os problemas do controle de inventário. Contudo, esse sistema ao longo dos anos demonstrou ser inadequado. Ainda mais para uma empresa que está distribuída em todo território nacional, são 42 unidades. Um sistema que tem uma precariedade muito grande, que não faz uma ligação em tempo real entre todas as unidades, o que gerou um passivo, o qual vem sendo relatado e apontado nos relatórios que a empresa vem produzindo ao longo dos últimos anos e que a única maneira em se resolver em definitivo esse problema será com a implementação do sistema ERP, do contrário teremos sempre que lidar com esse desafio na questão do controle patrimonial da empresa. Elias Alves relatou que, conforme o Dr. Maurício afirmou, é um passivo de anos. Em 2017 trouxeram o SIAFI para a realidade, não tinham como não fazer os ajustes. Pela regra contábil, o SIAFI tem que espelhar o sistema de patrimônio, o que dá suporte aos saldos. O SIAFI não tem um saldo de bens, mas sim um saldo das aquisições. No sistema de patrimônio, sim, com o valor do bem e a sua depreciação, o que será contabilizado nas contas retificadoras. Esse valor de R\$ 32 milhões não tinha como fugir do ajuste, se há um sistema que dá suporte e sabe-se onde os bens foram inventariados, fica fácil fazer ajustes, e hoje o SIAFI mostra a realidade dos bens inventariados por cada unidade. A alegação de que a proposta da metodologia não teve conciliação entre os sistemas, ele discorda. A unidade tem o domínio para fazer conciliação, e na Sede há esse monitoramento; porém,



como o sistema encontrava-se em descompasso com a contabilização, não era possível enxergar isso. Hoje, como os saldos foram ajustados, é possível ver tudo o que ocorre em cada fechamento, ele não é online e não é o melhor sistema, mas, hoje, ele consegue dar suporte confiável para as contabilizações que estão lá. Em 2014, a auditoria apontava uma diferença de 14 milhões que já se sabia não ser correto por conta dos problemas que o sistema apresentava. E, hoje, essas questões foram resolvidas e os ajustes foram realizados pois teria que ser contabilizadas essas diferenças. A única consideração que o Conselho Fiscal fez, foi a respeito da preocupação de que, até o momento da reunião deles, não possuíam a informação de que a metodologia tinha sido aprovada pela Diretoria Executiva e pelo CONSAD. Porém entendem que uma decisão dessa magnitude deveria ser autorizada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho. Registrou, ainda, em relação a esse assunto, foi disponibilizada uma nota técnica e que a metodologia foi aprovada, ocasião que solicitaram esclarecimentos. O Analista Elias afirmou ter tido uma pré-auditoria no mês de setembro, ocasião que assunto foi levado à Auditoria. Nesse momento, a secretária do Consad, Maria do Rosário, esclareceu que também acompanha as reuniões da Diretoria da Embrapa, e que, desde o início de 2017, em decorrência dos apontados feitos na prestação de contas 2016, a Diretoria acompanha esse assunto. Na reunião de Diretoria, de 05.12.2017, foi feita uma prévia de contas, conforme dito pelo Sr. Ernane e, naquele momento, a Diretoria Executiva acatou a forma como o DPS estava propondo para regularizar essa situação do patrimônio; então, com essa sinalização do procedimento da metodologia, a Diretoria entendeu que era procedente o DPS continuar fazendo os trabalhos de conciliação em relação ao patrimônio da Embrapa. A questão que a auditoria ressalta - que a Embrapa não colocou para a aprovação do Consad - nessa reunião citada, esclareceu que esses valores ainda estavam flutuantes, ou seja, estavam sendo ajustados para garantir o valor real. O entendimento da Diretoria Executiva da Embrapa é que esse assunto, a princípio, não deveria ser trazido para o Conselho e, conforme foi dito pelo Conselheiro Cleiton Araújo, essa decisão é um ato de ofício da Diretoria; portanto, foi dada continuidade aos trabalhos e foi entendido que, naquele momento, o que seria apresentado para o Consad seria o fato em si, a conclusão do processo como um todo. Maurício Lopes questionou o que sustenta a recomendação de que a aprovação de uma metodologia para cumprir com o único caminho para se resolver a questão deveria, além da aprovação da Diretoria Executiva, que é a principal responsável por garantir que esse processo esteja tendo seu curso normal, venha a ser endossado pelo Conselho de Administração. O Conselho Fiscal entende que a Diretoria Executiva deveria ter aprovado a metodologia, mas na época da análise não foi juntado nenhum documento que comprove a aprovação feita pela Diretoria Executiva. Com essa exigência por parte do Conselho Fiscal, o Dr. Maurício Lopes afirmou que está na ata da reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2017 todo o detalhamento, inclusive estavam presentes todos os membros da Diretoria Executiva e os envolvidos nesta questão. Ressaltou entender ser essa uma questão de competência e responsabilidade da Diretoria, mediante a análise e decisão daquilo que foi proposto; sem a necessidade de levar o assunto, ainda em andamento, para o Consad, considerando que compete à Diretoria a gestão diária da Empresa. E se consideraram que a metodologia estava correta e que poderiam seguir em frente, acredita que cumpriram com a obrigação. Para concluir, solicitou à Analista Maria do Rosário que providencie a transcrição desse item na ata da reunião daquele



dia e encaminhe ao Conselho Fiscal, entendendo que, nesse momento, o Consad corrobora com os termos ora explanados. Prosseguindo, o Auditor leu o apontamento nº (7) Realização de ajustes contábeis envolvendo o Imobilizado da Embrapa Cerrados, impactando indevidamente o Patrimônio Líquido (PL) no valor de R\$ 2.667.856,73. Em função da ausência de reincorporação de bens baixados por cadastramento indevido e tendo em vista que o SGE/PIN considerou como correto o saldo das contas do Sistema ASI/Patrimônio, mesmo estando a menor, foram realizados ajustes contábeis envolvendo o Imobilizado da Embrapa Cerrados e Resultado de Exercícios Anteriores, que impactaram indevidamente o PL, ao invés de fazer a reincorporação desses bens no ASI/Patrimônio sem reflexos no sistema contábil, cuja explicação apresentada pela área patrimonial que é a Embrapa Cerrados já está providenciando a regularização do apontamento. A Gerência Patrimonial está trabalhando para sanar todos os casos análogos ainda no decorrer do primeiro semestre. Esse equívoco, por meio de confrontação com as informações atualizadas do Siafi a respeito da contabilidade patrimonial, não mais passa despercebido, permitindo a correção a tempo de balanços patrimoniais futuros. Em relação ao item (8) Incorporação de bens móveis usados, recebidos em doação, sem informação de que houve avaliação para determinar o valor de mercado, o que poderá ter superavaliado o Imobilizado, impossibilitando emitir opinião sobre a adequabilidade do montante de R\$ 15.179.649,90, apropriados na Conta Contábil 4.5.9.0.1.01.00 – Doações/Transferências Recebidas, foi informado que o DPS efetuou levantamento ainda em 2017 e entrou em contato com as Unidades que deram causa a essa não conformidade. Esses bens foram doados principalmente ao término de convênios. Os bens geralmente eram adquiridos no início da vigência do convênio e, executada a finalidade do convênio, após alguns anos, esses bens são doados, com base em cláusulas contratuais. Em função das dificuldades de logísticas, as Unidades incorporaram o bem pelo valor da aquisição original. Ao longo de 2018 a Gerência providenciará a regularização desses bens. Por fim, os Conselheiros se pronunciarem em relação à aprovação desse item – Prestação de Contas da Embrapa 2017, por meio da “decisão do Consad”, cuja minuta foi enviada previamente. Os Conselheiros ajustaram os termos, e aprovaram a proposta de prestação de contas, exceto o Conselheiro Antonio Maciel que solicitou separar o Relatório de Gestão e o de Administração, que ele os aprovou integralmente; e registrar seu voto contrário ao Relatório de Prestação de Contas da Embrapa 2017. O Conselheiro entendeu que muitas questões surgiram nas apresentações tanto do Conselho Fiscal como da Auditoria e que, por isso, far-se-ia necessário mais tempo para a discussão dessas questões, o que não foi aceito pelo Conselheiro Maurício Lopes que solicitou o encaminhamento para decisão do Consad, tendo em vista que o prazo de encaminhamento desses documentos para a 2ª AGO se esgotou no último dia 26 de março. **DECISÃO: (A)** Aprovar, por unanimidade e por Decisão do Consad, o Relatório de Gestão e o Relatório de Administração 2017; **(B)** Aprovar, por maioria e por Decisão do Consad, a prestação de contas da Embrapa, considerando os documentos contábeis, o posicionamento final da Auditoria Interna e a Independente e do Conselho Fiscal; **(C)** Encaminhar, por Resolução do Consad, para aprovação da Assembleia Geral Ordinária os documentos ora citados; e **(D)** Encaminhar para o Conselho Fiscal, a transcrição do item da ata da reunião da Diretoria, de 05.12.2017, que tratou da metodologia que o então DPS utilizou para regularizar a questão patrimonial da Embrapa. **(6) REMUNERAÇÃO DE DIRETORES,**



CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA – PERÍODO ABRIL/2018 A MARÇO/2019 – OFÍCIO CIRC. Nº 5/2018-MP, DE 09.02.2018 – ANÁLISE E APROVAÇÃO, POR DECISÃO DO CONSAD, VISANDO ENCAMINHAR PARA APROVAÇÃO DA AGO – SEI Nº 03800.000023/2018-24 E 03800.000213/2018-41 – Dando continuidade à reunião, o Conselheiro Maurício Lopes solicitou que Gerente Substituta de Gestão de Pessoal, Clarice de Oliveira, apresentasse o presente assunto; ela explicou que a SEST/MP orientou a elaboração dos seguintes planilhas e documentos; **(i)** Relatório sobre a conformidade do valor realizado no período anterior em comparação com os limites globais e individuais aprovados para os respectivos cargos, ratificado pela auditoria interna e pelo Conselho de Administração; **(ii)** Planilhas detalhadas por Item, quais sejam: **(a)** O total anual realizado no período anterior contendo os valores individualizados por cargo; e **(b)** Nova proposta para este exercício especificando os cargos e as quantidades de ocupantes, o valor mensal de cada item (quando for o caso) e quantidade de pagamento ao ano; **(iii)** Planilha de Referências, detalhada por item, em três colunas: percentuais/alíquotas; valores de referência para aplicação do percentual ou alíquota detalhado na coluna anterior; e legislação aplicável; **(iv)** Planilha com Resumo, detalhada por item, em três colunas: valores totais aprovados em 2017/2018; o realizado em 2017/2018; e a proposta da empresa para 2018/2019; **(v)** Planilha Comparativa, detalhada por item, em três colunas, a saber: **(a)** Valores mensais, alíquotas ou fórmula proposta pela empresa para 2018/2019; **(b)** valores mensais, alíquotas ou fórmula aprovados em 2017/2018; e **(c)** variação entre esses dois parâmetros; **(vi)** Cópias dos Contratos que comprovem a necessidade de eventual ajuste em algum benefício, quando for o caso; **(vii)** Relatório sobre o pagamento, realizado em 2017, da parcela à vista da Remuneração Variável Anual – RVA 2016 e das parcelas diferidas de anos anteriores, com a manifestação conclusiva da auditoria interna sobre o cumprimento das metas, a proporcionalidade dos pagamento e a observância à regra de reversão dos valores diferidos, assim como a autorização de pagamento do Consad, para as empresas que possuem Programa de RBA. A Secretaria de Coordenação de Governança das Empresas Estatais registrou ainda que: **(i)** Sobre percentual de reajuste, orienta-se que não haja correção nesse momento. Qualquer alteração será informada tempestivamente; **(ii)** Os modelos das planilhas editáveis deverão ser solicitados por intermédio do e-mail sest.cggov@planejamento.gov.br; e **(iii)** Que seja observado o Acórdão TCU 2600/2016, sessão do Plenário de 11.10.2016, o qual perdeu os efeitos a partir de 28.02.2018, nos termos do Acórdão TCU nº 374/2018, de 07.03.2018, especificamente na questão de pagamento de gratificação natalina. A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Geral, por meio da Nota Técnica, de 07.03.2018, detalhou cada item mencionado naquele Ofício, incluindo as planilhas propostas. O assunto foi submetido à análise da Assessoria de Auditoria Interna que se pronunciou pelas Notas Técnicas nºs 01/2018 e 02/2018, cujos esclarecimentos foram feitos pela GGP/SGE, nos termos dos Memorandos nºs 53/2018 e 75/2018. Por fim, a Assessoria de Auditoria Interna declarou na NT nº 03/2018, o entendimento de que foram adotadas as providências iniciais para regularização das inconsistências verificadas. O presente assunto foi tratado na 843ª Reunião da Diretoria, de 05.03.2018, Item 03, a qual se manifestou pela aprovação das planilhas propostas e com a orientação de sanar os apontamentos apresentadas pela Auditoria Interna. Aberta a palavra, o Conselheiro Maurício Lopes destacou que a Embrapa está pleiteando auxílio moradia para os dois diretores selecionados no



processo de escolha da Diretoria Executiva, os quais se deslocaram de outro estado brasileiro. O pedido é sob a forma de ressarcimento. **DECISÃO:** (A) aprovar os documentos ora tratados, visando o encaminhamento para análise e aprovação da 2ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Embrapa, programada para 26.04.2018; e (B) determinar o encaminhamento para a SEST/MP, das planilhas analisadas em observância ao prazo estabelecido por aquela Secretaria, ou seja, até 31.03.2018. **(7) NORMA DAS NORMAS – ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS E DECISÓRIOS DA EMBRAPA – PROPOSTA DE REGULAMENTO IDENTIFICADO COMO REG.EMBRAPA Nº 01, DE 21.03.2018 – ANÁLISE E APROVAÇÃO, POR RESOLUÇÃO DO CONSAD (MINUTA) – SEI Nº 21148.409739/2017-35** - Assunto transferido para outra reunião, oportunamente. **(8) DESIGNAÇÃO DO TITULAR DA ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA (AUD), EM ATENÇÃO À PORTARIA CGU Nº 2.737, DE 20.12.22917. DIRETORIA EXECUTIVA INDICA O ANALISTA OSLEY HUGO DE BORBA BRITO E COMO SUBSTITUTA A ANALISTA FERNANDA BESERRA EVARISTO DE CARVALHO - ANÁLISE E APROVAÇÃO, VISANDO ENCAMINHAR OS NOMES INDICADOS PARA A APROVAÇÃO DA CGU. - SEI Nº 21148.001878/2018-03** – O Conselheiro Maurício Lopes explicou que a Portaria acima citada disciplina o procedimento e consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna, bem como a Resolução CGPAR nº 21, de 18.01.2018, cujo art. 2º, inciso III, estipula que se o titular estiver no cargo há seis anos ou mais, o Consad deverá nomear novo titular, no prazo de 180 dias. O Analista Ernane Rocha e Silva foi nomeado pela Portaria nº 931, de 30.05.2008, portanto, está no cargo há mais de seis anos. A Diretoria Executiva submete à aprovação do Consad, a indicação do Analista Osley Brito para exercer o cargo de Chefe da AUD e da sua substituta Fernanda Carvalho, com base no perfil e no curriculum vitae de ambos. **DECISÃO** – Aprovada a indicação do Analista Osley Hugo de Borba Brito para ocupar o cargo de Chefe da Auditoria Interna da Embrapa, e da sua substituta, a Analista Fernanda Beserra Evaristo de Carvalho, bem como encaminhar essas indicações para análise e pronunciamento da CGU, nos termos da atual legislação federal. **(9) ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA – (A) INFORMES ADMINISTRATIVO** – O Chefe da AUD, Ernane Silva, informou que as versões finais do RAINTE 2017 e o PAINT 2018, foram encaminhadas à CGU, em 23.02.2017 e que, inclusive, esses documentos serão subsídios para o Consad fazer a avaliação da AUD, ano base 2017. **(B) RELATÓRIOS DE AUDITORIAS NºS 21 AO 30/2017** – A seguir, apresentou uma síntese dos seguintes relatórios nº 21 (DAF/Gestão de Convênios), 22 (Embrapa Cerrados), 23 (Embrapa Hortaliças), 24-A (Ceres/Plano BD) e 24-B (Ceres/Plano Embrapa Flex) (Pauta da 830ª de Diretoria-Executiva, de 23nov2017); 25 (Cenargen), 26 (CNPAP), 27 (CPACT), 28 (SPM/Escritório Goiânia), 29 (DAF: Balanço Patrimonial, posição em 30set2017) e 30 (DTI). Esses relatórios foram pauta da 833ª reunião da Diretoria, de 05dez2017. **DECISÃO** – Informativa. **(10) ATUAL ESTATUTO DA EMBRAPA, PUBLICADO NO DOU DE 19.02.2018, DEMANDAS, VISANDO ATENDER À LEI DAS ESTATAIS: (10.1) DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (ART. 44)** – O Conselheiro Maurício Lopes explicou que se faz necessário regulamentar a constituição do Comitê de Elegibilidade, art. 21, em substituição à Comissão Temporária de Elegibilidade. A Diretoria Executiva indica os seguintes nomes: Mirian Eira, atual Chefe do GPR, Antonio Nilson Rocha – Assessor PR, Alexandre Barcellos – Secretário da SGE, Renata Bueno Miranda – Secretária da SDI e Francisco Erismá Oliveira Albuquerque – atual Conselheiro indicado pelo Ministério da Fazenda. O Conselheiro Antonio Maciel se apresentou como candidato, defendendo a



participação dos trabalhadores neste comitê, porém, considerando que o Conselheiro é estabelecido no Paraná, dificultará sua participação nas reuniões desse Comitê, o que normalmente ocorre de forma expeditas e rápidas. **DECISÃO:** Aprovados os cinco nomes indicados para a composição do Comitê de Elegibilidade da Embrapa. **(10.2) NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSAD (ART. 26)** – Dando continuidade, o Conselheiro Lopes informou que na AGE ocorrida em 12.12.207, ficou determinado pelo atual Estatuto da Embrapa, a composição do Conselho de Administração, em nº de sete: quais sejam: (i) dois membros indicados pelo Mapa; (ii) o Presidente da Embrapa; (iii) um membro indicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; (iv) um membro indicado pelo Ministério da Fazenda; (v) um membro indicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e (v) um representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28.12.2010. Aproveitou para solicitar ao Presidente do Consad, Eumar Novacki, apoio nas tratativas visando às negociações para a indicação do representante do MCTIC. **(10.3) DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRESIDENTE DA EMBRAPA (ART. 27)** – Por fim, o Conselheiro Maurício pediu autorização ao Consad para designação do substituto eventual do Presidente, considerando que, no momento, o Diretor Celso Moretti foi designado como Presidente em exercício, nos casos devidos. Considerando que o Presidente Maurício utilizará férias em maio, é de suma importância a designação de um eventual e o nome proposto é o Diretor Executivo Cleber Oliveira Soares para as substituições em períodos específicos. **DECISÃO:** Aprovada a indicação do Diretor Executivo Cleber Oliveira Soares como substituto eventual do Presidente da Embrapa. **(10.A) ÁREAS AFINS – RATIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA Nº 550, DE 05.02.2018, QUE DESIGNOU RENATA BUENO MIRANDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (SDI) – ANÁLISE E APROVAÇÃO, POR RESOLUÇÃO DO CONSAD (MINUTA) – SEI Nº 21148.003686/2018-23** - O Conselheiro Maurício Lopes explicou que essa ratificação visa atender determinação da Resolução CGPAR nº 21, de 18.01.2018, pela qual disciplina que nas empresas estatais federais, o procedimento para nomeação e/ou destituição dos titulares máximos não estatutários das áreas de *compliance*, conformidade, controle interno e gestão de riscos deverá ser feita pelo Consad. Essa ratificação dar-se-á por meio de Resolução do Consad, cuja minuta foi disponibilizada previamente, e pela qual o Conselho atribui formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e de Integridade e Gerenciamento de Riscos à Diretora Executiva de Gestão Institucional da Embrapa, atualmente a Diretoria Lúcia Gato, ao tempo que ratifica também os termos da Portaria nº 550, de 05.02.208, que designou Renata Bueno Miranda Junqueira, ao cargo de comissão de Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI), unidade essa responsável pelo operacional dessas atividades, inclusive perante aos órgãos fiscalizadores externos. **DECISÃO:** Aprovada, por Resolução do Consad, as atribuições e as ratificações ora descritas. **(11) (A) PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE DA EMBRAPA E (B) PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA EMBRAPA – BREVE RELATO E ENCAMINHAMENTOS** – Assunto transferido para a próxima reunião. **(12) COMITÊ DE ELEGIBILIDADE** – Tema foi incluído no item 10. **(13) BIOTIC – PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA, PARCERIA COM O GDF – BREVE RELATO** – Assunto transferido para a próxima reunião. **(14) 45 ANOS DA EMBRAPA – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO, EM ABRIL/2018** – A O Conselheiro Maurício lembrou aos Conselheiros que dia 26 de abril, a Embrapa completará 45 anos e, desde já,

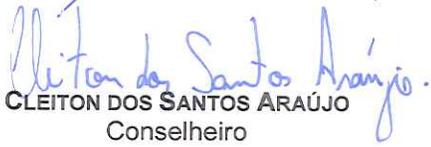


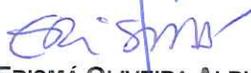
todos estão convidados. A programação oficial está sendo concluída e será compartilhada com os Conselheiros. **(15) PRÓXIMAS REUNIÕES: ABRIL E MAIO** – O Presidente do Conselho, Eumar Novacki, solicitou que a secretária desse Colegiado mantenha contatos com cada Conselheiro para ajustar essas datas, principalmente visando adequar as demandas das viagens internacionais que estão sendo determinadas pelo Ministro Blairo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eumar Roberto Novacki encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por ele, os demais Conselheiros e por mim, da qual serão extraídas cópias para as providências necessárias.


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente do Conselho


MAURÍCIO ANTÔNIO LOPES
Conselheiro e Presidente da Embrapa


ANTONIO MACIEL BOTELHO MACHADO
Conselheiro


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro


FRANCISCO ERISMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Conselheiro

Ausência justificada
ODILSON LUIZ RIBEIRO E SILVA
Conselheiro


MARIA DO ROSÁRIO DE MORAES
Secretária